



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2012

## TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2012

**Objeto: Contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Humberto Calgaro, conforme especificações do projeto básico.**

**Ata de Julgamento da Habilitação****Sequência 02**

Aos vinte e dois de agosto de 2012, reuniram-se os membros da comissão de licitação para o julgamento da documentação apresentada pelas empresas Gasperin Empreiteira de Mão de Obra Ltda ME, Prumo Engenharia e Construções Ltda, Construtora Deca Ltda, Forplan Engenharia Ltda, Construtora Solo Ltda, Egito Engenharia Ltda, Andrade Construções Ltda. e Construcórdia Construções Ltda para habilitação na Tomada de Preços nº 18/2012. Na sessão anterior, ocorrida no dia 17 de agosto de 2012, a comissão abriu os envelopes contendo a habilitação, rubricou os documentos e tomou conhecimento das considerações do representante da empresa Construtora Solo Ltda apresentadas durante a sessão, e do representante da empresa Construtora Deca Ltda, protocoladas após o término da sessão, principalmente no que se refere a alínea c, subalínea c.1 do item 4.1.4. Durante o prazo solicitado pela comissão, a mesma reuniu-se com o departamento de engenharia para esclarecimento quanto aos itens de maior relevância no projeto. Sendo assim a comissão permanente de licitação decidiu considerar como itens de maior relevância técnica a parte estrutural (estrutura de concreto armado e estrutura de concreto pré moldado/pré fabricado). Durante a análise da documentação das empresas a comissão chegou a seguinte decisão quanto a habilitação das empresas: A empresa Andrade Construções Ltda apresentou a certidão de falência vencida ficando DESABILITADA do presente certame. A empresa Prumo Engenharia e Construções Ltda apresentou a Certidão de Pessoa Jurídica do CREA sem a devida alteração de capital constante na alteração do contrato social. Ainda na Certidão de Acervo Técnico apresentado pela empresa não consta a execução de obra com concreto pré moldado/pré fabricado. Sendo assim a comissão decide por DESABILITAR a empresa Prumo Engenharia e Construções Ltda. A empresa Gasperin Empreiteira de Mão de Obra Ltda. ME, Construcórdia Construções Ltda e Construtora



Solo Ltda não apresentaram atestado de Capacidade Técnica que comprove responsabilidade técnica em execução de obra com estrutura de concreto pré moldado e/ou pré fabricado. Sendo assim as empresas Gasperin Empreiteira de Mão de Obra Ltda. ME, Construcórdia Construções Ltda e Construtora Solo Ltda ficam **DESABILITADAS** do presente certame. Ainda quanto as colocações do representante da Construtora Solo Ltda, no que se refere a validade da certidão simplificada das empresas Prumo Engenharia e Construções e Gasperin Empreiteira de Mão de Obra, além de consultar a Junta Comercial e tendo em vista o texto do item 4.1.8. do edital em que consta que as empresas devem apresentar Certidão Simplificada **ATUALIZADA**, a comissão decide que as certidões apresentadas pelas empresas Prumo Engenharia e Construções e Gasperin Empreiteira de Mão de Obra não serão consideradas válidas por terem sido emitidas com data anterior ao ano de 2012. Por terem apresentado a documentação conforme exigido no Edital as empresas Construtora Deca Ltda, Forplan Engenharia Ltda e Egito Engenharia Ltda ficam **HABILITADAS** para a próxima fase do certame. Nova sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços será marcada decorrido o prazo previsto no artigo 109 da lei 8666/93.

Campos Novos, 22 de agosto de 2012.

### COMISSÃO:

Viviane Cristina Junho \_ ..... - Presidente

Clarice A. Fagundes - ..... - Secretaria

Sandra P. Dissegna - ..... - Membro

Luana Debastiani - ..... - Membro

Edenilson P. Moresco - ..... - Membro